

Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 08/04/2019

- [Sei Quem Sou – Conhecer a própria história é um direito de todos](#)
- [No Rio, faltam mais de mil vagas para adolescentes apreendidos](#)
- [TJDFT e Alana lançam edital para seleção de boas práticas voltadas à primeira infância](#)
- [Mudança do perfil de adotantes no país reduz a adoção internacional](#)
- [Declare seu amor - ação incentiva doação de IR a ações de amparo a crianças](#)
- ['Acolher' garante acompanhamento humanizado de mães e gestantes que desejam entregar o filho para adoção](#)
- [Prefeituras de Catende, Sanharó e São José do Belmonte precisam garantir estrutura para eleição de seus conselhos tutelares](#)
- ['Sala do Anjo' traz ambiente especial para depoimento de crianças vítimas de crimes contra a dignidade sexual no AM](#)
- ["Reduzir a maioria penal é forma simplista de resolver o problema](#)

Assunto: Sei Quem Sou – Conhecer a própria história é um direito de todos

Fonte: Tribunal de Justiça de PE

Data: 08/04/2019



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Mais de 7.000 processos de adoção que transitaram em julgado a partir de 1990 já foram digitalizados.

SEI QUEM SOU

Mais informações

Núcleo de Assessoramento em Tecnologia da Informação
Núcleo do Arquivo do Centro Integrado da Criança e Adolescente (CICA)
3381-5880/5939/5879 / arquivo.cica@tjpe.jus.br

“Conhecer a própria história é um direito de todos”

MASSA/DF#

Saiba como incluir os autos de adoção no JudWin

CONTROLE INTERNO DE CONTAS E DE GESTÃO

COMISSÃO DE ÉTICA E ASSÉCURAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça de Pernambuco



PROJETO SEI QUEM SOU

SOBRE O PROJETO

O projeto Sei Quem Sou promove a digitalização dos **Processos de Adoção** transitados em julgado a partir de 1990, que tramitaram nas Varas do Estado de Pernambuco com competência em matéria da Infância e Juventude.

O acervo digitalizado fica disponível no sistema judicial eletrônico JudWin, podendo ser facilmente acessado por magistrados e servidores, através da ferramenta Sei Quem Sou.

Com a execução do projeto, é garantido ao cidadão adotado o acesso às informações processuais relativas à origem biológica, além de facilitar o acesso à Justiça.

DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS

O processo de digitalização dos autos é centralizado no Arquivo do Centro Integrado da Criança e do Adolescente (CICA).

Para a continuidade do projeto, é de extrema importância que as Varas promovam a seleção e a remessa dos autos para que seja feita a digitalização.

Seleção

Deverão ser enviados ao Núcleo do Arquivo do CICA:

- Processos em que a **ADOÇÃO** tenha sido **EFETIVADA**, tanto através do Cadastro Nacional de Adoção (CNA) como fora dele.
- Processos correlatos da **criança/adolescente que tenha sido adotada**, como, por exemplo, processos de acompanhamento de medidas de proteção e ação de destituição do poder familiar. **Apenas** deverão ser triados para remessa os processos correlatos que já estejam **arquivados definitivamente**.

Remessa

A periodicidade para o envio dos processos ficará a cargo do Juízo competente. Recomenda-se que sejam enviados no mesmo ano em que transitarem em julgado.

Atualmente, algumas comarcas já promovem a digitalização e o lançamento do arquivo digital no JudWin. Nesses casos, não é necessário enviar o processo físico para o Arquivo do CICA.

No JudWin, a remessa dos processos para o Arquivo do CICA é feita através da movimentação código 45 (Remessa Interna ao Arquivo do CICA) e complemento código 554 (Arquivo do CICA). Só assim, a equipe do Arquivo do CICA poderá movimentá-los no sistema e carregar o arquivo no Sei Quem Sou.

Atenção! Os processos NÃO deverão ser baixados, e sim arquivados (movimento código 24) antes da remessa no sistema.

CONSULTA DOS AUTOS DIGITAIS NO JUDWIN

Através da ferramenta Sei Quem Sou no JudWin, servidores e magistrados têm acesso ao conteúdo do processo a qualquer tempo. Para tanto, deve-se:

1. Selecionar, no menu *Movimentação*, a opção *Sei Quem Sou*. O sistema abrirá uma tela de apresentação, para simples leitura.
2. Indicar o número do processo, no campo específico, para carregar as informações na janela de consulta do Sei Quem Sou.
3. Clicar no botão *Visualizar Processo*, para carregar o arquivo no formato PDF, exibindo o conteúdo dos autos.

FORNECIMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS DIGITAIS

Para concessão de cópia dos autos em mídia CD/DVD, a parte interessada (adotantes e adotados) deverá apresentar requerimento por escrito na Vara onde tramitou o processo.

No site da Infância e Juventude (<http://www.tjpe.jus.br/web/infancia-e-juventude/copia-do-processo-de-adoacao>), está disponível um modelo de requerimento para solicitação de cópia de processos que fazem parte do acervo do Sei Quem Sou.

Cabará ao Juízo que processou e julgou os autos requisitados promover a gravação da mídia com o arquivo referente ao processo, mediante despacho do magistrado pelo deferimento do pedido.

Nas Varas onde já é utilizado o sistema de gravação de audiências, deverão ser gravados todos os arquivos de vídeo das audiências realizadas, além do arquivo PDF.

Para mais informações sobre o projeto, requerimento de cópia dos autos, entre outros, acesse o endereço abaixo:

<http://www.tjpe.jus.br/web/infancia-e-juventude/coordenadoria/projetos/sei-quem-sou>

Assunto: No Rio, faltam mais de mil vagas para adolescentes apreendidos

Fonte: Agência Brasil EBC

Data: 08/04/2019



Pesquisa desenvolvida na Vara da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro identificou que há carência de 1.086 vagas para adolescentes apreendidos no sistema socioeducativo.

Os dados foram apresentados hoje (8) em seminário na Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (Emerj) pela juíza titular da vara, Vanessa Cavallieri, que alertou que o problema é ainda mais grave na capital.

"Hoje temos um sistema socioeducativo à beira de colapso pela absoluta falta de vagas. Isso faz com que a gente não consiga ter um atendimento socioeducativo eficiente, de forma a realmente ressocializar esse adolescente e impedir que ele continue na escalada do crime."

A pesquisa compara o número de vagas disponíveis para a capital fluminense com outras capitais brasileiras. Segundo os dados, o Rio tem apenas cinco vagas no sistema socioeducativo para cada 100 mil habitantes, enquanto Belo Horizonte tem 17, Porto Alegre tem 25 e São Paulo tem 32.

"A consequência disso é que eles dormem em alojamentos superlotados, sem cama para todos. Dormem dois em uma única cama, e, às vezes, até três", descreve a juíza. Ela destacou que a falta de estrutura e de agentes prejudica o trabalho de ressocialização, porque faltam vagas para que os adolescentes estudem, façam cursos profissionalizantes e pratiquem atividades esportivas. O Rio de Janeiro está descumprindo sistematicamente a Lei do Sinase [Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo]."

A juíza apresentou o perfil dos 4.842 adolescentes apreendidos em flagrante entre 2017 e 2018: 95% eram meninos e 68% tinham entre 16 e 18 anos; quase 90% vieram de famílias abandonadas pelos pais e 70,35% só cometeram o primeiro ato infracional depois de terem evadido da escola, o que ocorria principalmente no sexto ano do ensino fundamental. As três infrações mais frequentes cometidas por eles foram roubo, tráfico de drogas e furto.

O secretário estadual de educação do Rio, Pedro Fernandes, também estava no seminário e comentou os dados apresentados em entrevista à **Rádio Nacional**, da **EBC**. Ele reconheceu que a superlotação existe e disse que as medidas para solucioná-la dependem do reequilíbrio das contas do estado.

"O planejamento já está elaborado, o que estamos enfrentando de resistência é a questão financeira", afirmou Fernandes. "É muito importante trabalhar, não só nas construções de novas unidades, mas, acima de tudo, melhorar o processo. Não podemos continuar com o pensamento de as unidades serem só depósito de gente. Temos que trabalhar para buscar o caminho de ressocializar essa garotada."

O secretário disse que vai verificar a denúncia de que não há vagas para que todos os adolescentes apreendidos estudem. "Vou conversar agora com o diretor geral e, se a informação proceder, vamos fazer uma reunião de emergência para reverter esse processo, porque é inadmissível."

Assunto: TJDFT e Alana lançam edital para seleção de boas práticas voltadas à primeira infância

Fonte: Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude

Data: 08/04/2019



As inscrições podem ser feitas de 10 de abril a 31 de maio

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT e o Instituto Alana lançam edital para seleção de boas práticas do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal com foco na primeira infância (0 a 6 anos). O período de inscrições vai do dia 10 de abril ao dia 31 de maio. As experiências devem ser enviadas para o e-mail cij.boaspraticas@tjdf.tjus.br, conforme o formulário e as regras constantes do edital localizado no endereço:

<https://www.tjdf.tjus.br/informacoes/infancia-e-juventude/noticias-e-destaques/documentos/edital-de-boas-praticas-para-a-primeira-infancia>

Podem participar da chamada organizações públicas e privadas sem fins lucrativos pertencentes ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal. As três melhores experiências serão selecionadas por um comitê composto por representantes de cada uma das instituições parceiras e por especialistas nas áreas de Primeira Infância e Direito da Criança. Os projetos serão avaliados segundo critérios de alinhamento com marcos regulatórios, impacto, articulação da rede, inovação e replicabilidade das ações.

As práticas vencedoras serão agraciadas com certificados e placas de reconhecimento, em cerimônia de premiação a ser realizada em Brasília, no dia 5 de julho. O objetivo é também divulgar as melhores ações à rede de profissionais do TJDFT e do Instituto Alana, para que sejam inspiradoras de novas iniciativas. Os trabalhos apresentados poderão ser selecionados ainda para compor um repositório de boas práticas.

O processo de seleção faz parte do projeto REDEsenhar Caminhos, fruto de acordo de cooperação técnica firmado entre a Coordenadoria da Infância e da Juventude do TJDFT e o Instituto Alana em prol da defesa e promoção dos direitos da criança na primeira infância, por meio da mobilização do sistema infantojuvenil e toda a rede de atendimento. Os resultados da chamada pública serão divulgados no dia 28 de junho.

Cronograma

Abertura do edital	10 de abril
Encerramento da submissão de experiências	31 de maio
Divulgação das experiências selecionadas e das três a serem premiadas	28 de junho
Cerimônia de apresentação e premiação das três melhores experiências selecionadas	5 de julho

Assunto: Mudança do perfil de adotantes no país reduz a adoção internacional

Fonte: Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude

Data: 08/04/2019



Adoção Internacional. Esse foi o tema da 21ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras, realizada nos dias 3 e 4 de abril, organizada pelo Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). O evento contou com a presença do juiz titular da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal (VIJ-DF), Renato Scussel, e da secretária executiva da Comissão Distrital Judiciária de Adoção (CDJA), Thaís Botelho Corrêa. A abertura da reunião foi realizada pelo ministro da Justiça, Sérgio Moro.

Mudança de perfil

Os membros do Conselho constataram um decréscimo considerável no número de adoções internacionais no Brasil. Durante os debates, foi apontado que, em alguns estados, não há adoção internacional há mais de 5 anos. A realidade do Distrito Federal também indicou queda nas adoções de crianças e adolescentes por famílias estrangeiras. Em 2016, foram realizadas 7 adoções internacionais; em 2017, esse número foi de 6; em 2018, caiu para 3; e até o início do mês de abril, nenhuma adoção internacional foi registrada no DF.

Os participantes acreditam que o fenômeno é resultado da mudança de perfil dos interesses das famílias cadastradas para adoção nacional. Dentro do contexto brasileiro, houve um aumento de adoções de pré-adolescentes, adolescentes e grupos de irmãos. Mas a maior procura continua sendo por crianças sem irmãos.

Em artigo publicado recentemente no site do TJDF, o psicólogo judiciário e supervisor da Seção de Colocação em Família Substituta (SEFAM) da VIJ-DF, Walter Gomes de Sousa, destaca que a mudança do perfil dos adotantes está bem caracterizada. Em 2017, foram adotados 2 adolescentes com mais de 12 anos e, em 2018, esse número chegou a 8 adolescentes adotados.

Ele comenta que “o perfil da adoção vem sendo gradativamente modificado no âmbito do Distrito Federal de maneira a favorecer o acolhimento de crianças de idades mais avançadas, pré-adolescentes e adolescentes, grupos de irmãos e daqueles com problemas complexos de saúde. Estatisticamente essa substancial alteração vem sendo confirmada ano após ano, e a par disso podemos celebrar a tendência de consolidação da adoção tardia”. No início do ano, o DF contava com 86 adolescentes aptos para adoção, representando 68% do total de disponibilizados para adoção.

Segundo Thaís Botelho (CDJA), há outro aspecto na diminuição dos números da adoção internacional. “Os estrangeiros estão migrando os seus interesses em adoção para países como China, Camboja e Índia, onde encontram crianças mais próximas dos perfis que eles preferem”, afirma a secretária executiva, referindo-se a recém-nascidos e crianças pequenas.

Outros assuntos

Durante o encontro, foram criados vários grupos de trabalho, entre eles o que irá discutir e apresentar propostas de legislação sobre o “direito à origem”, para definir um fluxo de entrada dos pedidos daqueles que foram adotados e desejam acessar informações de sua família biológica. O grupo será coordenado pelo juiz Renato Scussel. Outra questão em discussão foi a criação de uma plataforma para incluir no Cadastro Nacional de Adoção os estrangeiros interessados e habilitados para adoção.

Autoridade Central Brasileira

De acordo com o site do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a autoridade central é o órgão interno responsável pela condução da cooperação jurídica de um Estado, e sua constituição decorre da assinatura, adesão ou ratificação de um tratado internacional que determine seu estabelecimento. A autoridade central para adoção internacional no Brasil é o Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional do MJSP.

Assunto: Declare seu amor - ação incentivada doação de IR a ações de amparo a crianças

Fonte: Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude

Data: 08/04/2019



Os contribuintes têm uma opção simples e prática de utilizar parte do Imposto de Renda para financiar medidas de amparo a crianças e jovens em situação de vulnerabilidade. A doação de parte do tributo pode ser feita durante o preenchimento e envio da declaração do IR à Receita Federal.

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO) tem, por meio de sua Corregedoria, incentivado pessoas físicas a fazer essa opção de utilizar parte do imposto pago e recolhido na fonte para custear as ações dos Fundos dos Direitos da Criança e Adolescente.

No portal do projeto, o interessado (pessoa física) encontra o passo a passo para fazer a contribuição. Para reforçar a campanha, uma ação foi feita junto a associações de contadores a fim de sensibilizar esses profissionais a orientar seus clientes a aproveitar os meses de declaração do IR da pessoa física a fazer a doação do imposto. A iniciativa abrange, também, associações de empresas do setor serviços e da indústria em ações motivadoras junto a empregados com obrigatoriedade de declarar rendimentos.

A mobilização tem apresentado resultados. “De 2017 a 2018, tivemos aumento de 43% na arrecadação dos fundos, saímos de um valor de R\$ 119 mil para R\$ 800 mil de um ano para o outro no município de Ji-Paraná”, informou o corregedor do TJRO, desembargador José Jorge Ribeiro da Luz, ao se referir, especificamente aos efeitos no segundo município mais populoso de Rondônia.

Os valores, explica o corregedor, estão sendo usados em Ji-Paraná para custear gastos com creches, escola normal, e atividades como cursos de música e esportes para crianças e jovens carentes. E, também, para ajudar nas despesas do centro de detenção de menores e na estruturação de famílias dos adolescentes em conflito com a lei.

O corregedor explica que a ação tem alcance nacional e o contribuinte, ao fazer a doação de parte dos tributos, pode escolher o fundo que receberá os valores. Esses fundos são os responsáveis por projetos e programas que protegem, defendem e asseguram os direitos de crianças e adolescentes oriundos de famílias carentes ou desestruturadas.

Para facilitar as doações por meio da Declaração do Imposto de Renda, a Receita Federal oferece aos contribuintes uma lista com os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescentes que são fiscalizados pelos tribunais de contas e autorizados a receber os recursos. A lista é composta por fundos que atuam em municípios, estados e em nível nacional.

Passo a passo

Para fazer a doação é necessário que o contribuinte seja optante do modelo completo da declaração do IRPJ, lembrando que a doação é limitada a 3% do imposto.

No ato do preenchimento da declaração, e após efetuar as deduções legais (previdência oficial e privada e despesas médicas, por exemplo), o contribuinte deve optar, no documento da declaração, a opção “Doações diretamente na declaração – ECA).

O passo seguinte é escolher o fundo que receberá os recursos. Na sequência, o sistema vai gerar um Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) no valor correspondente ao percentual do IR que está sendo doado.

Esse Darf deve ser pago na data indicada. O valor desembolsado pelo contribuinte será ressarcido no ato do pagamento da restituição com correção do valor pela taxa Selic. Dessa forma, o gasto feito pelo contribuinte na época da entrega da declaração será integralmente devolvido pela Receita Federal e com a correção dos valores.

Assunto: ‘Acolher’ garante acompanhamento humanizado de mães e gestantes que desejam entregar o filho para adoção

Fonte: Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude

Data: 08/04/2019



Benção’, ‘padecimento no paraíso’, ‘dádiva divina’, ‘vocação originária da mulher’, ‘símbolo do feminino’. As expressões fazem parte da construção solidificada do sentido da maternidade na espécie humana e não se identificar com este papel ainda é um tabu que ronda o universo feminino. Ser mãe nem sempre é o sonho e a realização de toda mulher. E a lei assegura àquela que engravida e não quer exercer a maternidade o direito de entregar, voluntariamente, o filho para adoção; de ser protegida e de ter respeitada a sua decisão.



A Lei nº 13.509, datada de 22 de novembro de 2017, contempla, ainda, o direito desta mulher gestante de receber acompanhamento psicossocial durante e depois da gestação, fazendo jus ao nome dado ao programa existente em todo o Brasil, por determinação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): ‘Acolher’. Para tanto, ela deve procurar a Vara da Infância e Juventude – órgão responsável pelo processo que poderá resultar na entrega do bebê para a adoção, bem como pelo acompanhamento da genitora e seu encaminhamento aos serviços necessários.

No Juizado da Infância e Juventude de João Pessoa, o programa é desenvolvido por um setor interdisciplinar, formado por seis profissionais especializadas (psicólogas, assistentes sociais e pedagoga), que realizam este trabalho de atendimento e acompanhamento de mulheres gestantes, que, por quaisquer motivos, não desejam ficar com o bebê gerado.

Em 2018, o Setor de Guarda, vinculado à 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital, realizou nove casos de acompanhamento e entrega voluntária. Em 2019, até o momento, a equipe está acompanhando seis mulheres gestantes, porém não é certo que todas farão a entrega dos bebês.

“Pode haver desistências, durante o processo, mas não induzimos a isso. Estamos voltadas para esta mulher para facilitar que ela tome uma decisão consciente; para que ela seja acolhida por meio de escutas e de serviços públicos necessários. Sem constrangimentos, sem julgamentos. Nosso serviço busca assegurar que nem ela nem o bebê sejam colocados em risco, durante a gestação, o parto e após a gravidez”, explicou uma das psicólogas do setor, Maria Gorreti Dantas Abrantes, apontando para a necessidade de se desconstruir o mito da ‘mãe ruim’, associado à entrega para a adoção. “Ela acaba sendo olhada pela sociedade de forma minúscula”, complementou.

Para a pedagoga Letícia Melo Hampel, ao procurar a Justiça para fazer a entrega voluntária do bebê para a adoção, a mãe biológica está garantindo a própria segurança e a da criança. Ela lembra que a entrega não se constitui um crime, mas o abandono, sim. “No nosso país, a responsabilidade de gerar e criar é sobretudo da mulher. Então, quando ela decide que não vai maternar uma criança que está gerando, além das próprias questões, terá que enfrentar toda uma sociedade que vai culpabilizá-la porque ela está entregando, mas que, também, a culpabilizaria se ela ficasse com a criança sem condições. Então, não é uma questão fácil”, analisou.

A procura pelo Juizado ou Vara da Infância e Juventude pode ser feita diretamente pelas gestantes, mas, maternidades, conselhos tutelares, hospitais ou outras instituições que tomarem conhecimento de mulheres com esta necessidade podem fazer o encaminhamento ou acionar o Setor de Guarda.

O Setor também encaminha ofícios e realiza visitas às maternidades para fortalecer a parceria; incentiva a conscientização dos profissionais de saúde e das pacientes a respeito do devido processo legal utilizado para a adoção e informar sobre a situação das gestantes acompanhadas, a fim de que elas não sofram discriminação.

O primeiro contato com o serviço

Nos primeiros contatos com o setor, as psicólogas apontam que já pode haver mudanças positivas no psicológico das mulheres que procuram ou são encaminhadas ao Programa. “Elas chegam fragilizadas. Com o acompanhamento da equipe, conseguem elaborar melhor o que realmente querem, por conta da confiança que recebem. Muitas desistem de doar porque reconhecem como direito de elas criar a criança mesmo sem condições financeiras”, afirmou a também psicóloga Andressa Lígia Guimarães.

Andressa revelou que a maioria das mulheres chega em estado de desespero. “Há casos em que a família não aceita; outros, de abandono ou ameaças feitas pelo genitor, por conta da gestação ser fruto de um relacionamento extraconjugal. Às vezes, é uma mulher com dificuldades financeiras, que já têm filhos e os cria sozinha. O fato é que elas chegam muito solitárias e, aqui, com o suporte e a escuta necessária, adquirem mais confiança para decidir sobre entregar ou ficar com a criança”, esclareceu.

Também é dado à mulher o direito garantido pela lei de não falar sobre o genitor e sobre a família paterna, caso não queira. “A gente pergunta se existe algum contato. Muitas delas não querem falar sobre isso, pois às vezes, envolve violência, ameaça, ou apenas uma relação casual. Elas têm prioridade na decisão. Geralmente, esta figura paterna não existe”, comentou Andressa.

Características mais comuns

As profissionais afirmam que não há um perfil fechado da mulher que pretende fazer a entrega voluntária. Porém, é possível enumerar algumas características presentes. De acordo com Andressa, a baixa escolaridade e a falta de recursos financeiros são mais comuns, mas não são exclusivos. “Também já recebemos mulheres com um razoável nível escolar e financeiro, mas que decidiram não ter filhos. Não conseguem desejar isso; não construíram um lugar simbólico para aquela criança e possuem um projeto de vida em que não cabe um filho”, pontuou a psicóloga.

Quando a motivação é, apenas, de ordem financeira, que é uma alegação comum, toda a rede deverá atuar no sentido de auxiliar a solucionar esta carência de recursos, visto que o próprio ECA defende não ser esta uma razão suficiente, conforme elucidou a pedagoga Letícia Hampel. As questões mais problemáticas, no entanto, são as que ultrapassam a seara orçamentária e chegam a uma dimensão psicológica complexa, muitas vezes, relacionada ao tipo de relacionamentos que elas tiveram.

“Também observamos, de imediato, a existência de demandas não exatamente ligadas à gestação, mas que foram negligenciadas ao longo do tempo, a exemplo da baixa escolaridade, por exemplo, visto que elas tiveram isso interrompido em algum ponto da vida. Então, neste atendimento, procuramos ver o interesse delas de retomar o estudo, que é muito importante”, enfatizou a pedagoga.

Processo: gestação, parto e puerpério

O processo judicial para a futura entrega da criança é iniciado mesmo com a mulher ainda gestante, quando ela entra em contato com o Judiciário, tendo acesso, assim, a todos os encaminhamentos necessários de algum serviço da rede de proteção, seja assistência psicológica, social, entre outros. No entanto, o seu desejo de entrega da criança só será confirmado em audiência, após o parto.

Na ocasião, o juiz já estará munido de todas as informações anexadas em relatório sobre as motivações da mulher e as possibilidades existentes, inclusive, sobre possível adoção por membro da família biológica, que tem prioridade, caso a mulher permita, conforme o ECA. Também na audiência são esclarecidos todos os prazos, inclusive para desistência, e o acompanhamento ao qual ela terá direito.

Durante o parto, as gestantes podem optar não ter contato com a criança, bem como podem escolher não amamentar, para evitar vínculos afetivos, conforme salientou a psicóloga Andressa. No entanto, elas precisam registrar a criança. “Muitas têm dificuldade, pois até colocar um nome é uma forma de vínculo, mas este procedimento é necessário, porque não há como doar uma criança que não é sua. E isso também faz parte da história daquele ser”, explicou, acrescentando que já houve, também, casos de desistência da entrega na hora do parto.

A criança é, então, encaminhada para uma família acolhedora, que é uma das medidas protetivas garantidas, visto que o cuidado com um bebê é diferenciado. Esta família é monitorada pelo setor de acolhimento institucional das Varas da Infância. Só depois, há o encaminhamento para a adoção, cuja prioridade é dada à pessoa habilitada que se encontra na frente da fila do Cadastro Nacional de Adoção (CNA).

“Quando esta criança adotada completar 18 anos, terá o direito de saber quem foi a mãe biológica dela, a pessoa que a gerou. Todas essas informações estarão guardadas”, informou Maria Goreti.

Avanços e desafios

Para as três atuantes no Setor, embora a lei seja recente e venha sofrendo alterações constantes, a existência do serviço com este olhar é um avanço, enquanto política pública para a mulher. “Ainda caminhamos devagar nestas questões sobre a maternidade, mas, poder falar sobre isso,

fazer com que outras mulheres reflitam sobre, pensar sobre novas formas familiares, é uma luz, sem dúvida. São mudanças de pensamento”, disse Maria Goreti.

Um dos desafios apontados ainda é a falta de preparo dos órgãos para lidar com o assunto. “Já recebemos denúncias de mulheres desrespeitadas, que foram forçadas a amamentar, induzidas a repensar a posição delas e que não se sentiram acolhidas, como foram aqui”, contou Andressa.

Outro desafio é evitar a prática da chamada “adoção à brasileira”, cuja entrega é feita, de forma ilegal, sem a atuação da Justiça. Ao diferenciar a adoção legal desta prática, Letícia Hampel explicou que, a adoção ilícita pode acabar desaguando no Judiciário mais tarde, como demandas de abusos, violência, negligência. “Pode haver rejeições e resistências graves, quando a mentalidade é ‘peguei pra criar o filho de outra pessoa.’”, explicou.

Já na entrega voluntária à Justiça, há o cuidado de que este bebê seja encaminhado a uma família que desejou adotar uma criança, se habilitou para isso, passou por avaliação, curso, acompanhamento e estadia, por isso, mais preparada para tornar seu um filho gerado por outra pessoa.

Perguntadas se o conhecimento mais amplo acerca da existência desta lei poderia diminuir o número de abortos, elas acreditam que não é possível opinar sobre isso sem um estudo aprofundado, por se tratar de outra situação delicada, em que muitas mulheres não conseguem conceber a ideia de gestar. Mas defenderam que é importante que elas saibam da existência desta opção legal.

Lei nº 13.509 de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre adoção e altera a Lei no 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A alteração no ECA foi feita para dispor sobre entrega voluntária, destituição do poder familiar, acolhimento, apadrinhamento, guarda e adoção de crianças e adolescentes, entre outros assuntos.

O contato com o Setor de Guarda pode ser feito pelo telefone (83) 3222-6156. Também atuam no Acolher as assistentes sociais Maria Mayara Lima Raulim e Luana Vidal e a psicóloga Mariana Camilo.

Assunto: Prefeituras de Catende, Sanharó e São José do Belmonte precisam garantir estrutura para eleição de seus conselhos tutelares

Fonte: MPPE

Data: 08/04/2019



Para assegurar e agilizar a eleição dos Conselhos Tutelares municipais, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou aos prefeitos de Catende, Sanharó e São José do Belmonte que designem servidor(a) para acompanhar as providências necessárias para a realização de todo o processo de escolha dos membros de cada conselho e, ainda, para servir de referência de contato tanto por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto por parte do MPPE.

Segundo as recomendações, é necessário também que as Prefeituras forneçam todo suporte e recursos para a eleição. Inclui-se: funcionários; veículos; fornecimento de assessoria técnica e jurídica; disponibilidade de urnas eletrônicas; designação e qualificação de servidores para atuar na recepção e processamento dos pedidos de inscrição de candidaturas, assim como na captação e apuração dos votos; dentre outras ações previstas no regulamento do certame.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de cada município deve montar uma Comissão Especial, que será responsável pela organização e condução do pleito. A composição das comissões deve ser paritária entre representantes do governo e da sociedade, na forma a ser definida por meio de resolução.

A elaboração de edital destinado a convocar e regulamentar o Processo de Escolha deve ser concluído, avaliado pelo MPPE e publicado até o dia 5 de abril, de modo a garantir que todo o processo se desenvolva em seis meses. A posse dos conselheiros tutelares eleitos será em 10 de janeiro de 2020. A divulgação do processo de escolha precisa ser ampla (matérias em jornais, blogs e rádios locais), bem como os locais de votação, por meio de cartazes a serem afixados em unidades do CRAS/CREAS, CAPS, UBS, hospitais, escolas, centros de educação infantil, clubes, delegacias de polícia. A Guarda Municipal e A Polícia Militar garantirão a segurança, incluindo escolta das urnas e presença de equipe nos locais de votação e no de apuração.

“Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, essencial ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, concebido na perspectiva de desjudicializar e agilizar o atendimento do público infantojuvenil e encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente”, afirmaram os promotores de Justiça Rômulo Siqueira França, Maria Cecília Soares Tertuliano e Gabriela Tavares Almeida.

Assunto: 'Sala do Anjo' traz ambiente especial para depoimento de crianças vítimas de crimes contra a dignidade sexual no AM

Fonte: Portal G1

Data: 08/04/2019



A 2ª Vara Especializada em Crimes contra Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM) vai inaugurar um espaço especial direcionado à escuta e depoimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de crimes contra a dignidade sexual. O lugar recebe o nome de: a Sala do Anjo 2.

O ambiente está localizado no 5º andar do Fórum Ministro Henoch Reis e vai

se interligar, por meio de videoconferência, com a sala de audiências, que funciona no 4º andar do mesmo prédio.

Segundo a titular da 2ª Vara, juíza Articlina Oliveira Guimarães, o local especial está previsto na Lei Federal nº 13.431/17 e tem como objetivo oferecer ambiente adequado e protegido para que as vítimas prestem depoimento em processos judiciais.

Atualmente, para cumprir o que é determinado pela nova lei, a equipe da 2ª Vara utiliza, por duas vezes na semana, a Sala do Anjo 1, que pertencente à 1ª Vara Especializada em Crimes contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes.

A juíza Articlina explica que o depoimento é extremamente sigiloso: no momento do depoimento, apenas a psicóloga permanece com a vítima e na sala de audiência a informação chega a uma TV, onde o réu acompanha a escuta devido ao direito de ouvir toda prova produzida contra ele.

“Mas o réu fica de costas para a TV, sem olhar para a vítima na tela. A não ser que a vítima faça a escolha de depor sem a presença do réu, então, nem de costas ele estará presente. Tomamos o cuidado da sala ser em local diferente do andar da Vara para evitar que réu e vítima se encontrem. É um cuidado e zelo que o Tribunal teve é uma sala arquitetada com muito amor e carinho”, explica a magistrada.

A Lei 3.431 impõe a obrigatoriedade da criança atingida ou testemunha de violência ser ouvida no formato especial com técnico capacitado, que saiba como deve ser feita a abordagem à criança.

“A gente assiste a todo o depoimento. A psicóloga tem um ponto no ouvido e o juiz, o promotor e o defensor fazem as perguntas, ao final do depoimento, para a psicóloga, e ela pergunta para a vítima da forma certa e adequada. A sala tem essa finalidade, atender a determinação contida na lei”.

A juíza explica que a criança não pode ser submetida a sofrimento com perguntas inadequadas na frente de outras pessoas.

“Afim de contas ela vai falar de uma questão muito íntima, de um abuso que foi cometido contra sua dignidade sexual e precisa ser ouvida reservadamente, em uma sala especial, onde seja acolhida de forma humanizada, onde se sinta mais calma, mais tranquila e especialmente por um técnico capacitado”, finaliza.

Novo espaço

- **Recepção:** que receberá os pais e acompanhantes da criança. O local terá uma pequena fonte de água e painéis com figuras e frases positivas para transmitir a todos um ambiente de calma e paz.
- **Sala de Acolhimento:** espaço lúdico, com figuras e imagens de incentivo a pensamentos positivos, para o qual a vítima será encaminhada e que deixará a criança e/ou adolescente mais relaxado e onde a psicóloga iniciará a abordagem.
- **Sala de Ouvida:** equipada com câmera e onde a psicóloga estará com os pontos no ouvido e de onde o depoimento será transmitido, em tempo real, para a Sala de Audiência.

O que a Lei diz?

Com relação ao depoimento especial, a Lei 13.431/2017, no Art. 8º, informa que é o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária e, logo em seguida, no artigo 9º, que a criança ou o adolescente será resguardado de qualquer contato, ainda que visual, com o suposto autor ou acusado, ou com outra pessoa que represente ameaça, coação ou constrangimento. E deixa claro a necessidade do local reservado no artigo dez, que determina local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garantam a privacidade da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência.

Assunto: "Reduzir a maioria penal é forma simplista de resolver o problema"

Fonte: Consultor Jurídico

Data: 08/04/2019



Por Fernanda Valente



A redução da maioria penal de 18 para 16 anos, proposta defendida por conservadores como a solução da criminalidade, é uma medida simplista que acarretará no aumento da população carcerária. A opinião é do coronel **Nivaldo Restivo**, novo secretário de Administração Penitenciária de São Paulo.

"[A redução da maioria], ao meu ver, não é o que vai reduzir a incidência", afirma em entrevista exclusiva à **ConJur**. "É certo que isso vai gerar uma superpopulação carcerária", disse, detalhando que é preciso "evitar que um apenado se torne um frequentador assíduo do sistema prisional".

O policial militar defende que mudanças ocorram para impedir que o menor infrator torne-se um adulto criminoso. Restivo sugere, por exemplo, que o tempo de internação de menores infratores aumente para 8 anos. São Paulo é o estado com o maior número de menores internados, com mais de 6 mil internos, segundo o Conselho Nacional de Justiça.

Acerca da redução da superpopulação carcerária, Restivo diz que "foge da mão" do Poder Executivo. "Não adianta um governante começar a dizer que vai prender ou soltar todo mundo, porque ele não tem esse poder. O que define quem está preso ou quem vai para rua é a Lei", afirma.

Antes da SAP-SP, o coronel de 53 anos passou pelo comando da Polícia Militar paulista e da Rota (Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar). Também atuou no COE (Comandos e Operações Especiais), no Grupo de Ações Táticas Especiais (Gate) e esteve presente na invasão do Carandiru, em 1992, quando 111 presos foram mortos sob o argumento de que era necessário controlar uma rebelião.

Nos primeiros meses à frente da pasta, teve que lidar com holofotes por viabilizar a transferência de Marcos Willians Herbas Camacho, conhecido como Marcola, líder do Primeiro Comando da Capital (PCC), para um presídio federal. A medida motivou críticas do governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, que considerou absurdo manter o líder de uma facção criminosa a 6 km do Presidente da República.

Em sua gestão na administração penitenciária paulista, Restivo pretende trabalhar com um tripé: ampliar o sistema prisional com contratos com a iniciativa privada; aumentar o uso de videoconferência e dos postos de trabalho para presos. Sobre a privatização dos presídios, ele

explica que a ideia inicial é que o Estado seja responsável pela "proteção da muralha e qualquer movimentação externa ao perímetro de contenção", já as questões de acomodação, mantimentos de higiene e saúde sejam delegados para a iniciativa privada.

Leia a entrevista abaixo:

ConJur — Ao assumir a pasta, o senhor disse que vai priorizar em sua gestão a ampliação e melhoria do sistema prisional. Como isso acontecerá?

Nivaldo Restivo — São três pontos básicos da gestão que coincidem com o plano de governo de João Doria. O primeiro deles é a ampliação e modernização do sistema prisional, que entendemos que a iniciativa privada pode contribuir bastante e é em busca disso que nós vamos trabalhar para poder aumentar o número de vagas e melhorar as condições das unidades prisionais de São Paulo. O segundo ponto é o incremento do uso da ferramenta de videoconferência, e o terceiro é buscar o aumento de postos de trabalho e de educação para o apenado.

ConJur — Como vai funcionar o modelo de prisões privadas? Quem vai se responsabilizar por mortes, rebeliões, doenças?

Nivaldo Restivo — Estamos em fase de diagnóstico para saber quais são as melhores práticas no país. Algumas funções do Estado são indelegáveis: é o Estado que tem o presídio construído e cede à iniciativa privada para fazer a gestão operacional do presídio. Outras podem ser delegadas para a iniciativa privada mediante contrato: a acomodação do preso para ele dormir na cela; a parte de alimentação, do uniforme, do kit de higiene pessoal, além de exigir atendimento médico, assessoria jurídica, dentre outros.

Tudo aquilo que estiver dentro da muralha entendemos que pode ser delegado para a iniciativa privada. O diretor da unidade será sempre um agente público e não privado. Teremos também a opção de exigir que a iniciativa privada tenha como se fosse um "espelho" deles ligado com o agente público. Então nós temos um diretor de unidade público e a iniciativa privada pode eleger alguém para se ligar com público no mesmo nível.

ConJur — Se a iniciativa privada descumprir algum ponto, o que o Estado vai fazer?

Nivaldo Restivo — Nós estabeleceremos indicadores para a iniciativa privada. Por exemplo, pode ser exigido que se a iniciativa privada não repor tudo de higiene para o preso de 15 em 15 dias, ela sofrerá penalidade. Qualquer problema que houver dentro da unidade, o restabelecimento da ordem é competência do Estado e não do particular. Se houver apuração onde eventual falta disciplinar administrativa do apenado, a apuração e aplicação de penalidade será feita pelo ente público.

ConJur — Há grande discussão sobre a redução da maioria penal agravar o problema da superlotação dos presídios. O que pensa a respeito?

Nivaldo Restivo — Reduzir não é a solução, é uma maneira simplista de encarar o problema. Penso que o aumento do tempo da internação [de menores] é uma solução que precede a redução da maioria — há algum tempo, o governo de São Paulo fez essa proposta para elevar para 8 anos. Reduzir de 18 para 16 anos ou de 18 para 14 anos não é uma solução definitiva e simples do problema. É certo que isso vai gerar uma superpopulação carcerária. Buscamos evitar que

um apenado se torne um frequentador assíduo do sistema prisional e isso, ao meu ver, não é o que vai reduzir a incidência.

ConJur — O governo pensa em políticas para reduzir a população carcerária?

Nivaldo Restivo — A redução da superpopulação é algo que foge da mão do Executivo, porque um preso vai para uma unidade prisional quando ele pratica algum ato tipificado no Código Penal. É muito difícil o Estado querer aumentar ou abaixar o número de presos, porque o Executivo não domina esse processo do início ao fim. O Executivo fica com a parte da custódia do preso, após ele ter sido acusado e condenado por um crime.

ConJur — São Paulo tem a terceira população carcerária do mundo, o que o coloca na contramão dos países que buscam políticas de desencarceramento. O STF já reconheceu o "estado inconstitucional de coisas" do sistema carcerário brasileiro. Como conciliar o discurso que pede punição com a realidade que o senhor vai enfrentar?

Nivaldo Restivo — A pessoa vai presa porque pratica um fato típico punível, independe de discurso. Não adianta um governante começar a dizer que vai prender ou soltar todo mundo, porque ele não tem esse poder. O que define quem está preso ou quem vai para rua é a Lei. A alteração legislativa é o primeiro passo para minimizar uma política de encarceramento, sem isso não se dá o segundo passo.

Em São Paulo temos a CPMA, que é central de penas e medidas alternativas, uma possibilidade de oferecer ao juiz, ao apenado com crime de menor potencial naturalmente, poder prestar serviço à comunidade. São 76 centrais, mas, repito, isso guarda estreita relação com a natureza do crime, a gravidade do crime e a pena que é imposta. Para não encarcerar, precisa mudar o Código de Processo Penal, para encarcerar basta a pessoa cometer um fato típico previsto no Artigo 121, do Código Penal.

ConJur — Como tem sido o diálogo com outras instituições para o uso das videoconferências?

Nivaldo Restivo — Nossa intenção não é fazer tudo exclusivamente por videoconferência. Entendemos que, em alguns casos, a presença física é necessária. Queremos inverter a situação de excepcionalidade para a medida se tornar uma regra. Há limitação no artigo 185, parágrafo segundo, do Código do Processo Penal, que trata das circunstâncias excepcionais em que o juiz poderá fazer a videoconferência, justificando sua decisão.

Temos conversado com Defensoria Pública, vamos levar o diálogo à Ordem dos Advogados do Brasil, conversamos com o Tribunal de Justiça de São Paulo e também manifestamos nossa intenção junto ao Ministério Público para mostrar as vantagens de fazer uma instrução criminal utilizando uma ferramenta importante como a videoconferência.

ConJur — Qual o principal fator para defender seu uso?

Nivaldo Restivo — Celeridade principalmente, mas há os riscos e os custos que justificam o uso da ferramenta para fazer a instrução de maneira adequada, observando todos os direitos inerentes à condição de preso.

No interior do estado, a SAP não tem a capilaridade para fazer as escoltas de movimentação de preso, então a Polícia Militar é que faz isso. Em 2018, a PM gastou R\$ 54 milhões com escolta

de preso. É um dinheiro que pode ser destinado a outras áreas do governo. O risco é dividido em duas vertentes: eventual ato criminoso, como a tentativa de resgate; e o risco de acidentes, que pode envolver o veículo do preso, o veículo da escolta ou ainda um terceiro usuário da via.

ConJur — Como será a integração com a Secretaria da Justiça?

Nivaldo Restivo — O órgão vinculado à Secretaria da Justiça que mais se assemelha à SAP é a Fundação Casa. Recebi recentemente um ofício do secretário da pasta, o ex-presidente do Tribunal de Justiça, Paulo Dimas Mascaretti, para fornecer dados sobre pessoas que ingressaram no sistema penitenciário e que passaram pela fundação.

A ideia é verificar de que maneira eles podem aperfeiçoar ou mudar a forma de trabalho na ressocialização, e evitar que o indivíduo saia da Fundação e, num período curto, seja incluído no sistema penitenciário paulista. As áreas de tecnologia da SAP e da Secretaria da Justiça estão conversando sobre o assunto para estabelecer um fluxo de informações.

ConJur — Quantos presos trabalham hoje para progressão de regime?

Nivaldo Restivo — Atualmente 25% dos presos trabalham para progressão, o que representa 59 mil presos [*São Paulo tem 237.120 presos, conforme dados do CNJ*].

ConJur — A ideia de aumentar esse total existe?

Nivaldo Restivo — Existe e é uma missão. Temos a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso (Funap) que libera que pessoa física ou jurídica contrate o serviço da mão de obra carcerária. O dirigente da parte de trabalho da Fundação tem se esforçado para mostrar ao particular e ao público as vantagens de contratar mão de obra dessa natureza. Ela é relativamente barata em comparação ao mercado e não gera encargos patronais a quem contrata, são vantagens que só a mão de obra carcerária pode oferecer ao patrão. Aliado a isso, naturalmente, é bom para o preso que tem remissão da pena, a cada três dias trabalhado ele tem um dia a menos na pena.

ConJur — São Paulo dispõe de 100 mil vagas para 230 mil presos hoje no sistema. Quantos agentes prisionais SP tem na ativa? Qual seria o número ideal para ter o controle da massa carcerária?

Nivaldo Restivo — Os agentes são divididos em duas carreiras: o agente de escolta e vigilância penitenciária (AEVP), que faz a guarda em muralha e deslocamentos externos - são 6.500. E tem o agente de segurança penitenciária (ASP), que faz toda a movimentação intramuros - são 24 mil. Não vejo o aumento de efetivo como solução para controlar a massa carcerária. O que temos feito é usar a tecnologia para minimizar riscos dos colaboradores e aumentar a eficiência do trabalho.

ConJur — Pode citar alguns exemplos?

Nivaldo Restivo — Temos 145 unidades que fazem uso do *body scanner*, que é um equipamento que faz o escaneamento corporal para verificar se a visita, advogado ou qualquer pessoa que ingresse na unidade, está portanto objeto proibido, entorpecente, celular, ou arma branca. Além disso, temos drones para fazer a fiscalização no telhado das unidades, para ver se tem algo escondido; e a grande maioria das celas são automatizadas, então o funcionário não tem contato direto com o preso.

ConJur — Durante mais de 20 anos, o discurso oficial do governo foi de que não existem facções dentro dos presídios paulistas. Agora o governador foi eleito dando nome e sobrenome a essas facções, assim como o ministro Sergio Moro, em seu autointitulado "pacote anticrime". Como isso afeta seu trabalho?

Nivaldo Restivo — A mudança é conceitual, de nomenclatura. O preso que faz parte da facção criminosa hoje, já fez antes também independente do nome que se dê ao "bando criminoso" ao qual ele pertence. Naturalmente que nesse aspecto não há mudança alguma.

Não negamos a existência de "bandos criminosos" - que é o nome adequado a esse tipo de ajuntamento de pessoas criminosas -, mas o enfrentamento vai ser sem qualquer tipo de receio por parte do Governo de São Paulo, logo nos primeiros 40 dias já está demonstrado. Não afrontamos nada, mas entendemos que o Estado tem o dever de cumprir o seu papel e é isso que estamos fazendo.

A política adotada hoje pela SAP é por perfil de preso, procurando manter custodiado em unidade com grau de segurança maior os presos autodeclarados integrantes de uma organização criminosa. Assim, os iguais se entendem e ninguém cresce numa relação em que todos são iguais. Se colocarmos o preso vinculado a uma facção em uma unidade isenta da ação de facção, ele vai cooptar os outros.

ConJur — A conversa entre presos chefes de facções e seus advogados e familiares podem ser monitoradas? Existe previsão legal para isso?

Nivaldo Restivo — Isso pode ser feito desde que tenha autorização judicial. Qualquer outra captação de voz, dados ou de sinal telemático, sem autorização, é completamente fora de propósito.

ConJur — Durante muito tempo se evitou a transferência de presos para presídios federais. O que mudou?

Nivaldo Restivo — A gente não pode falar sobre o que nos antecedeu. O importante é dizer que uma movimentação dessa magnitude envolve vários órgãos e instituições. Na atual gestão do governo foram cumpridas as formalidades, oferecidas informações úteis para que a decisão a ser tomada fosse a mais correta, além de um planejamento minucioso com grau de sigilo nunca visto antes.

ConJur — A transferência dos chefes do PCC foi uma medida de grande repercussão. Quando acabar o prazo do regime disciplinar diferenciado, corre o risco dos presos voltarem a ser articular, não? Há preocupação neste sentido?

Nivaldo Restivo — Foram 22 transferidos, dentre eles sete envolvidos numa operação anterior já estavam no regime disciplinar diferenciado aqui em São Paulo. Os outros 15 serão custodiados em unidade federal por 360 dias, os primeiros 60 dias também serão no regime disciplinar diferenciado. Supondo que eles cumpram 60 e voltem para o regime comum, as dificuldades serão grandes, porque banho de sol não será junto com líderes de facção, as audiências são controladas, visitas são limitadas, feitas mediante uso de parlatório com telecomunicador. Temos mantido contato quase que diário com o Departamento Penitenciário Nacional (Depen), transmitimos a eles as informações dos custodiados, eles já sabem o perfil dos presos que estão recebendo e eles têm um sistema de inteligência capaz de detectar eventuais tipos de articulações desses presos com reflexos aqui em São Paulo.

ConJur — Como o senhor avalia a atuação da força nacional e da força-tarefa penitenciária nos presídios? É eficaz?

Nivaldo Restivo — Vejo com muito bons olhos essa iniciativa. É muito útil e importante. Sabemos que alguns estados têm dificuldade maior para poder fazer frente ao restabelecimento da ordem em determinadas unidade prisionais, e como parte de uma Federação, São Paulo tem uma responsabilidade como todos os outros estados em ajudar quem precisa. Saiu recentemente uma normatização sobre isso e São Paulo está disposto a ajudar sempre que for solicitado.

ConJur — O que pensa da ideia de unificação das polícias?

Nivaldo Restivo — É um modelo adotado em várias partes do mundo e que tem se demonstrado eficiente. Aqui no Brasil não penso em unificação, mas sim que a solução para melhorar a prestação de serviço passa necessariamente pela adoção do ciclo completo de polícia. São instituições com funções muito bem definidas na Constituição e muito diferentes também entre si.

É comum terem exemplos de algum país europeu em que a polícia é única. A polícia pode ser única, mas lá ela faz o ciclo completo de polícia: o policial previne quando ele constata um crime, prende, e ele leva a presença do juiz. Não dá para pegar modelo pronto, de um lugar muito diferente, e transplantar para o Brasil.